



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL 14/2016 – PPG IELA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do acordo CAPES/Fundação Araucária, em estrita observância às normas contidas na Chamada Pública 19/2015 e na legislação vigente.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

1.1 O Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acordo CAPES/FA tem como objetivo promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* paranaenses recomendados pela CAPES e ofertados por instituições paranaenses;

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) bolsa do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* Acordo CAPES/FA ao Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA), que será distribuída atendendo as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Acordo CAPES/FA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas as inscrições de alunos regulares que estão regularmente matriculados no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA).

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de **27 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016** (23h59 horário de Brasília). O candidato deverá enviar para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso assinado (ANEXO II);
- c) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- d) Cópia do CPF;
- e) Projeto de pesquisa do mestrado;
- f) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (o candidato deve ser o titular da mesma), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

f) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

3.3 O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Bolsa CAPES/FA - nome completo do candidato*.

3.4 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato também poderá encaminhar o arquivo compactado.

3.5 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até 1 (um) dia útil após o envio da documentação. A secretaria do PPG IELA não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPG IELA através do telefone +55 (45) 3576-7359 ou pelo e-mail secretaria.iela@unila.edu.br.

4. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos, da avaliação do andamento da pesquisa e do cumprimento de todos os compromissos por parte do bolsista. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para a percepção de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Ser aluno regular, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA;
- b) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Capes;
- c) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho encaminhado pelo PPG IELA e aprovado na Chamada Pública 19/2015;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, durante a vigência da bolsa;
- e) Elaborar o relatório final para apreciação do orientador.
- f) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- g) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

- h) Dispende de tempo integral para as atividades do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos;
- i) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;
- j) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- k) Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- l) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório de atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para a entrega dos relatórios parciais e final será definido pela Comissão de Bolsas, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato de implementação da bolsa;
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) e pela UNILA. Será considerado desempenho insuficiente conceito D ou E em pelo menos uma disciplina cursada;
- d) Assinar o Termo de Compromisso da Fundação Araucária;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* Acordo CAPES/FA;
- f) Cumprir estágio em conformidade com o regulamento do PPG IELA durante um semestre.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG IELA constituída pela Portaria nº 08/2016 – PRPPG, de 30 de março de 2016 de acordo com as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA;

6.2 A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com a avaliação dos projetos de pesquisa e priorizará o mérito acadêmico;

6.3 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

6.4 A avaliação dos projetos de pesquisa será pautada pelas seguintes características: formulação da proposta, capacidade de expressão escrita, originalidade da proposta, relevância social e adequação da proposta ao programa e serão pontuadas conforme quadro disposto no item 6.5 deste edital.

6.5 Critérios para avaliação dos projetos de pesquisas: Quadro I – Pontuação do Projeto de Pesquisa

| ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------------------------|------------------|
| Formulação da proposta | 2,0 |
| Capacidade de expressão escrita | 2,0 |
| Originalidade da proposta | 2,0 |
| Relevância social | 2,0 |
| Adequação da proposta ao programa | 2,0 |
| TOTAL | 10,0 |

6.6 A nota final de cada candidato será a média simples da nota final dada por cada avaliador da Comissão de Bolsas.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do edital de abertura, da homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no site do programa (<https://programas.unila.edu.br/iela>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo de bolsistas.

8.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste edital) e enviá-lo para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br no período de **04/07/2016 a 06/07/2016** até as 23h59 (horário de Brasília).

8.3 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado no dia **07/07/2016** e o(a) candidato(a) receberá por e-mail a resposta fundamentada da Comissão de Bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção de bolsistas será divulgado na página web do PPG IELA no dia **07/07/2016**.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou pelo orientador do bolsista, por meio de Ofício à Diretoria Executiva da Fundação Araucária, com devida justificativa e anuência da coordenação do curso de pós-graduação, cabendo à Diretoria Executiva da Fundação Araucária e à Capes a decisão sobre a restituição pelo candidato de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do bolsista e do professor proponente.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa. Será considerado desempenho insuficiente conceito D ou E em pelo menos uma disciplina cursada;
- b) Não cumprir os compromissos constantes no item 5.2.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a Comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante de validade da bolsa em curso.

11. DO CRONOGRAMA

| | | |
|----------------------------|---|---|
| Publicação do edital | 27/06/2016 as 17h00 (horário de Brasília) | https://programas.unila.edu.br/iel/editais-2016 |
| Inscrições | 27/06/2016 a 30/06/2016 (23h59 horário de Brasília) | E-mail: secretaria.iela@unila.edu.br |
| Homologação das inscrições | 01/07/2016 | https://programas.unila.edu.br/iel/editais-2016 |
| Seleção | 04/07/2016 | Trabalho interno da Comissão de Bolsas do PPG IELA |
| Resultado preliminar | 04/07/2016 até as 18h00 | https://programas.unila.edu.br/iel/editais-2016 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

| | | |
|-----------------------------------|--|---|
| Submissão de Recursos | 04/07/2016 a 06/07/2016 (23h59 horário de Brasília) | e-mail: secretaria.iela@unila.edu.br |
| Resultado dos recursos impetrados | 07/07/2016 | https://programas.unila.edu.br/ie-la/editais-2016 |
| Resultado final | 07/07/2016 | https://programas.unila.edu.br/ie-la/editais-2016 |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG IELA.

12.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Chamada Pública 19/2015 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Acordo CAPES/FA

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2016

Prof. Dr. Andrea Ciacchi
Coordenador e representante da Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA)

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| NACIONALIDADE: | |
| CPF: | |
| POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO | () SIM () NÃO |
| | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, nacionalidade _____, profissão _____,
Nº do documento de identidade _____, tenho ciência das obrigações
inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*
CAPES/FA e COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- c) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- f) carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- g) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- h) realizar estágio de acordo com o regulamento específico de cada programa Capes.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

